

Ata 04/2023: No sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniram-se, na sala de reuniões do 4º piso da Prefeitura Municipal de Medianeira- PR, os representantes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA para discutir a pauta: Relatório de Atendimentos Conselho Tutelar – Maio; Relatório de Atendimentos NEPAC e Escuta Especializada – Maio; Relatório de Atendimentos Família Acolhedora – Maio; Extrato IR; Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima; Documentação Construtores do Bem; Conferência Estadual da Criança e do Adolescente, 20 a 22 de junho, em Foz do Iguaçu e Palavra Livre. A presidente do CMDCA, Sra. Christiane, deu as boas-vindas a todos e iniciou a reunião com o primeiro assunto da pauta: o relatório de atendimentos do Conselho Tutelar. Ela informou que foi conversado com a Clair, Secretária de Educação, sobre a situação discutida na reunião anterior, relacionada aos casos de abusos entre as próprias crianças, e que a secretária disse que já estão começando alguns trabalhos nas escolas e irão abordar também esse assunto, além das diretoras já estarem cientes e em alerta. A conselheira tutelar Silvana acrescentou que também conversaram sobre esses casos com a Secretaria de Saúde e com o presidente do Conselho Municipal de Saúde, Toninho, onde falaram que a maior preocupação do Conselho Tutelar é de que os pais estejam nessas reuniões para que eles entendam o que está acontecendo e comecem a ajudar os filhos, verificando onde as crianças estão tendo acesso a conteúdos impróprios. Estela comentou sobre a falta de informação sobre essas questões, que na campanha do 18 de maio por exemplo, poucos entendiam a situação e o motivo da campanha. Silvana reforçou novamente que o objetivo principal é que os pais participem das reuniões, para ficarem a par da situação, uma vez que eles são os principais responsáveis pelo cuidado das crianças. Em seguida, Christiane abordou sobre o fluxo da Entrega Legal, explanando que antes as crianças ficavam em um berçário até receber alta no hospital, mas, após a reestruturação do hospital, os recém-nascidos ficam pouco tempo no berçário e logo vão para o quarto com a mãe. Assim, nos casos de Entrega Legal, onde a mãe não pode ter contato com a criança, é de responsabilidade do hospital cuidar do bebê até receber alta. Porém, o Hospital e Maternidade está alegando que não tem profissionais suficientes para isso, passando a responsabilidade para o Conselho Tutelar, Família Acolhedora ou Casa Lar ficar com a criança até a alta. Christiane informou que essa questão está em discussão com a Secretaria de Saúde. Além disso, mencionou também que em Foz do Iguaçu há dois fluxos de Entrega Legal, onde a responsabilidade é toda do hospital, que possui uma equipe preparada para isso, com assistente social e psicóloga, e que até não sair o documento com a liberação do Juiz para o acolhimento, a criança continua no hospital, mesmo após a alta. Christiane deu continuidade com a leitura do relatórios do Conselho Tutelar, destacando a quantidade de casos ocorridos, e informou que depois da campanha do 18 de maio ocorreram várias revelações por parte das crianças e adolescentes, além da visita da promotora de justiça nas escolas, que fez o encaminhamento de um caso para o NEPAC. Comentou também sobre o aumento na evasão escolar nos colégios estaduais, que o núcleo enviou um ofício e que será feita uma reunião com os colégios, junto com o CREAS e o Conselho Tutelar.

Silvana informou que os colégios não estão tendo o cuidado de enviar somente os casos necessários para o Conselho Tutelar, pois em algumas situações os pais levaram laudo ou atestado médico do filho para justificar as faltas, mas mesmo assim o colégio envia para o Conselho Tutelar, o que acaba ocupando muito tempo dos conselheiros. Fábio sugeriu que pessoal do Conselho Tutelar comece a enviar para a Semea os relatórios de nomes que os colégios passam, pois a entidade também tem que fazer a busca dos alunos que estão no programa de aprendizagem, e tendo os nomes já iriam atrás dos que tem vínculo com eles, assim, facilitaria para ambas as partes. As conselheiras tutelares concordaram. Na sequência, Christiane fez a leitura dos demais relatórios que foram enviados no grupo e informou que eles foram todos padronizados, para conterem dados quantitativos dos atendimentos e a caracterização do público atendido. No relatório da Casa Lar, destacou a que a partir do mês que vem as crianças dos outros municípios não serão mais acolhidas em Medianeira, pois o termo de cooperação não foi renovado. Dando continuidade na pauta, iniciou-se o assunto do Extrato do IR, no qual a Christiane fez a leitura do relatório, destacando os valores de entrada e saída. Comentou sobre os valores referentes à passagens, que são de crianças e adolescentes que precisam ser encaminhadas para outros estados. Passando para o assunto do Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, Christiane lembrou que foi enviada uma deliberação no grupo, na qual constava que o valor a ser repassado ao CMDCA. No entanto, esclareceu que materiais de higiene íntima não se configuram benefícios da assistência social, assim, entrou em contato com a Secretaria de Saúde e eles concordaram que o CMDCA repasse o valor e eles façam a distribuição dos itens e o acompanhamento dos beneficiários, e posteriormente farão a prestação de contas, todos os conselheiros presentes concordaram que seja feito dessa forma. Na sequência, com relação à documentação do Construtores do Bem, a presidente informa que foi enviado ofício solicitando que encaminhassem a documentação até dia 31/05, mas encaminharam apenas alguns documentos da entidade, e informaram que os demais documentos, incluindo o Plano de Ação, serão enviados até dia 14/06. Passando para a Conferência Estadual da Criança e do Adolescente, foi informado que a Silvana era a delegada titular, mas houve um acordo para que a Salete participe enquanto delegada suplente. Além disso, serão abertas vinte vagas de observadores com direito a voz, sendo as vinte primeiras pessoas que chegarem, os demais serão apenas observadores, sem direito a voz. Christiane perguntou se as demais entidades irão e ficou definido que vão verificar quem irá e se organizarão. Na palavra livre, Christiane comentou sobre o resultado da prova objetiva do processo de escolha dos conselheiros tutelares, uma candidata não compareceu por motivos de saúde e outra foi desclassificada pela nota, restando apenas nove candidatos aprovados, que passarão por avaliação psicológica e posteriormente iniciarão a campanha para eleição. Informou também que em relação à eleição, o cartório eleitoral irá instalar o programa nas urnas e ensinar o pessoal a usar, mas não se responsabilizarão por possíveis problemas durante a votação. Em seguida, Maria Jaqueline falou sobre a Conferência Municipal de Assistência Social que acontecerá esse ano, informou as datas

previstas para as pré-conferências, e a Conferência Municipal será no dia 07 de julho. Após, comunicou que estão abertos, o edital do banco de projetos, com prazo até novembro, e o edital FIA do Itaú Social, com prazo até 14/07, a entidade que tiver interesse em apresentar projeto, pode enviar ao CMDCA até dia 30/06, para que seja apresentado na reunião do conselho do dia 05/07, para votação e posterior envio ao Itaú Social. Ainda na palavra livre, Silvana manifestou preocupação do conselho tutelar com relação a laqueadura, relatando que tem mulheres na fila, mas que a Saúde não está fazendo, e estão ocorrendo casos de mães que tiveram o filho retirado da família por negligência e depois engravidaram novamente. O secretário de Assistência Social, Adriano, comentou que o conselho precisa fazer uma reunião com o Conselho de Saúde e colocar isso como pauta para dar uma atenção maior, devido ao número de casos. Christiane sugeriu para o CMDCA fazer um ofício para o Conselho da Saúde e incluir essa pauta e também a questão da entrega legal, os demais concordaram. Sem mais nada a constar, eu, Gabrieli Furmann, na condição de primeira secretária, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes conforme lista de presença em anexo.

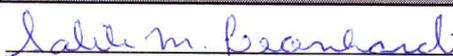


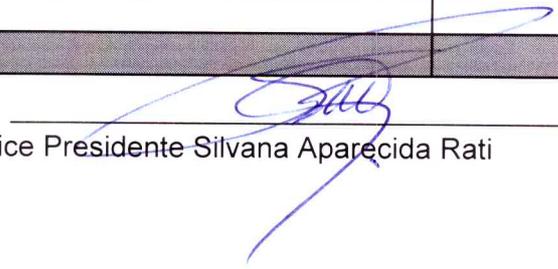
CONSELHO TUTELAR DE MEDIANEIR - PR
Espírito Santo, nº 2191 – Bairro Nazaré – Medianeira – Pr. CEP: 85884-000.
Telefones: (45) 3264-8647 (Plantões: (45) 99125-1641 ou 98809-4830
E-mail: conselhotutelar@medianeira.pr.gov.br

RELATÓRIO DE ATENDIMENTOS MÊS MAIO 2023

1. TOTAL DE ATENDIMENTOS E DENÚNCIAS		468
Total de Atendimento a Família e Denúncias Anôminas		194
Informação		105
Abandono de Incapaz		1
Abandono de Lar		0
Acolhimento a Casa Lar		2
Acolhimento Família Acolhedora		0
Advertência		2
Autorização de Viagem		0
Ausência de Pré- Natal		0
Bullyng		0
Conflito Familiar		3
Criança perdida		0
Criança na Escola Fora de horário		1
Crimes na Internet		0
Desaparecimento		0
Desligamento		0
Desacolhimento Família Acolhedora/ Casa Lar		1
Direito de visitas		0
Disque 100/181		1
Evasão Escola Municipal (Baixa Frequência)		7
Evasão Colégio Estadual (Baixa Frequência)		29
Estupro de Vulnerável		20
Família mudou-se		0
Gravidez na adolescência		0
Indisciplina de aluno		1
Maus Tratos		7
Matricula Escola/documentação/SEMEAR		0
Negligência Familiar		3
Pensão Alimentícia/Guarda de Filhos		5
Prostituição/ Exploração Sexual/ Assédio		1
Registro de R.N		0
2º Via de Certidão de Nascimento		0
Tentativa de Suicídio		1
Tráfico de Drogas / Furtos / Ato Infracional		2
Trabalho Infantil		0
Uso de Substâncias Psicoativas		0
Vacinas Atrasadas/ Falta de medicação		2
Violência Doméstica		0
2. Encaminhamentos		116
Encaminhamento SMAS		0
Encaminhamento CREAS		17

Encaminhamento CRAS/SCFV		3
Encaminhamento CAPS		1
Encaminhamento Escuta Especializada		3
Encaminhamento NEPAC		9
Encaminhamento Advogado Dativa		2
Encaminhamento Equipe Multipla		0
Encaminhamento Saúde		2
Encaminhamento Casa de Passagem		1
Encaminhamento Nucleo Estadual/ SERP		35
Encaminhamento à Escola Municipal/ Estadual		3
Encaminhamento Polícia Militar/ Civil		5
Encaminhamento ao Fórum (N.F) Doc. Respondidos/ Informações		29
Encaminhamento à outros Conselhos Tutelares		1
Encaminhamentos à Ass. Social/ CMDCA		0
Encaminhamento Cartório/ Certidão de Nascimento		0
Encaminhamento Exame de Conjunção Carnal		5
Encaminhamento Jovem Aprendiz		0
3. Atendi. A outros órgãos / Entidades		145
Polícia Civil/ Militar		15
Hospital/ UPA/ Samu/ Saúde		7
Educação		71
Orgãos/ entidades		16
Outros Conselhos Tutelares		4
Estabelecimentos		0
Audiência		3
Fórum		26
Arquivamento		3
4. Solicitações/ Notificação/ Documentos/ Visitas		79
Informação		43
Solicitação de Presença		11
Documentos em Geral		6
Averiguar Denúncias		9
Busca Apreensão		1
Acompanhamento de família		4
Baixa Frequência Escolar		5
5. Número dos atendimentos Realizados durante o Plantão		43
6. Atividades Extras		7
Reuniões		6
Cursos/Palestras		0
Estudo de Casos		1
Eventos		0
Visitas a outros Conselho Tutelares		0
Participação Prog. TV e Rádio		0
Total de Procedimentos realizados		584


 Presidente Salete Mudesto Leonhardt


 Vice Presidente Silvana Aparecida Rati



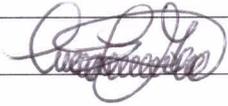
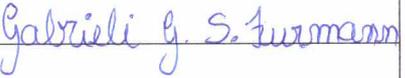
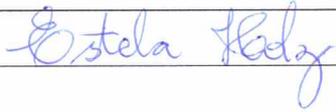
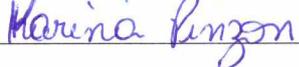
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE
MEDIANEIRA- PARANÁ
cmdca@medianeira.pr.gov.br

Avenida José Callegari, nº647, 4º andar, Bairro Ipê - Fone: 3264-8694

LISTA DE PRESENÇA - REUNIÃO CMDCA – 2022/2024.

DATA 07 DE JUNHO DE 2023 – 9:00.

REUNIÃO ORDINÁRIA – ATA Nº 04/2023

Conselheiros	Assinatura
Titular: Christiane Zanette Mondardo - SMAS	/ 
Suplente: Roseli Spielmann - SMAS	
Titular: Gabrieli Gonçalves dos Santos Furmann - ADM	/ 
Suplente: Francieli Bado - ADM	
Titular: Claires Saete Ziglioli - SMS	
Suplente: Dayana Bombassaro - SMS	
Titular: Rosemary Rockenback Pereira - SMEC	
Suplente: Estela Holz - SMEC	/ 
Titular: Josemar Merquides Gabbi - SMEL	
Suplente: Scharleston Schmoller - SMEL	
Titular: Everton Rodrigues de Andrade – SMDE	
Suplente: Simone de Matos – SMDE	
Titular: Deisielle Pompermayer - AMOA	
Suplente: Elenize Proner - AMOA	/ 
Titular: Karina Fátima Pinzon - AMESFI	/ 
Suplente: Viviane Cristine Bonfim Birão - AMESFI	
Titular: Naira Reginatto Alamini - CIEE	/ 
Suplente: Anderson de Ávila - CIEE	
Titular: Michael C Stiehl - O Bom Samaritano	
Suplente: Lia Mara Gregory - O Bom Samaritano	
Titular: Elena Rodrigues Lentz - APAE	
Suplente: Crislaine Aparecida Tarda - APAE	
Titular: Fábio Daniel Ribeiro da Silva - SEMEAR	/ 
Suplente: Amauri Antonio Mossmann - SEMEAR	

RELATÓRIO DA ESCUTA ESPECIALIZADA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA

Referência: Maio 2023

1. Identificação da unidade executora							
Nome da unidade: Escuta Especializada							
Endereço: Rua Amapá 1440 Ipê							
Telefone: 3264 8611				E-mail:			
2. Quantitativo de Escuta Especializada:							
Escuta Especializada de crianças e adolescentes vítimas realizadas no mês							7
Escuta Especializada de crianças e adolescentes testemunhas realizadas no mês							1
Total de Escuta Especializada realizadas no mês							7
3. Origem da demanda							
Encaminhados pelo Conselho Tutelar							6
Encaminhados pelo Poder Judiciário/Ministério Público							1
4. Caracterização das crianças e adolescentes atendidos							
a) Distribuição por Gênero x Faixa Etária							
	0 a 3	4 a 6	7 a 9	10 a 12	13 a 15	16 a 18	Total
Feminino:		2		4	1		
Masculino:							
b) Distribuição por região de moradia							
Belo Horizonte	Centro	Cidade Alta	Condá	Frimesa	Ipê		
1					1		
Itaipu	Jardim Irene	Nazaré	Panorâmico	Parque Independência		Pedreira	
1	1	1		1			
Outro	Interior						
	Sol e Ouro 1						
c) Crianças e adolescentes com Deficiência							
Total de Crianças e adolescentes com deficiência							0
<i>Se houver, mencionar qual a deficiência.</i>							
5. Violações de direitos que motivaram o encaminhamento (Possível mais de uma marcação)							
Abandono							
Abuso sexual							4

Alienação parental			
Exploração sexual			
Maus Tratos			
Negligência			
Violência Física	2		
Violência Psicológica	1		
Violência Institucional			
Outras. Qual?			
Testemunha de Violência			
6. Violações de direitos relatadas no atendimento (Possível mais de uma marcação)			
Abandono			
Abuso sexual	1		
Alienação parental			
Exploração sexual			
Maus Tratos			
Negligência			
Violência Física	2		
Violência Psicológica	1		
Violência Institucional			
Testemunha de Violência	1		
Outras. Qual?			
Não Relatado	3		
7. Agente Violador relatado pela criança/ adolescente			
Pai		Mãe	
Tio		Tia	
Avô		Avó	
Padrasto	1	Madrasta	
Irmão	1	Irmã	
Primo		Prima	
Cuidador		Cuidadora	
Vizinho		Vizinha	
Outro responsável legal (masc.)		Outro responsável legal (fem.)	
Conhecido da família (masc.)	1	Conhecida da família (fem.)	
Outra criança ou adolescente (masc.)		Outra criança ou adolescente (fem.)	

Institucional. Qual?		Outros. Qual?	1 Família
Não Relatou	3		
8. Encaminhamentos realizados			
Saúde/UBS/CAPS			
NEPAC			2
SCFV			3
CRAS			
CREAS			4
Outros. Qual(is)? -			

Medianeira, 06 de Junho de 2023.



Gracieli Simone Groth
Coordenadora CEPAC

RELATÓRIO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Referência: MAIO/2023

1. Identificação da unidade executora do serviço de acolhimento	
Nome da unidade: Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	
Endereço: Rua Amapá 1440, Bairro Ipê	
Telefone: 32648611	E-mail: familiaacolhedora@medianeira.pr.gov.br
2. Capacidade de atendimento da unidade	
Quantidade de famílias aptas	8
Quantidade de famílias em processo de habilitação	1
Quantidade de famílias acolhendo atualmente	6
Capacidade de atendimento	Variável
Vagas disponíveis	Variável
3. Relação de acolhimentos	
Crianças e adolescentes <u>acolhidos no mês</u>	2
Total de crianças e adolescentes acolhidos	8
4. Relação de acolhidos em acompanhamento familiar	
Crianças e adolescentes em acompanhamento para reintegração à família de origem	4
Crianças e adolescentes em acompanhamento para reintegração à família extensa	0
Crianças e adolescentes em processo de destituição do poder familiar	4
Crianças e adolescentes aguardando ou em aproximação para adoção	0
5. Relação de transferências de modalidade de acolhimento	
Crianças e adolescentes transferidos da Casa Lar para a Família Acolhedora	2
Crianças e adolescentes transferidos da Família Acolhedora para a Casa Lar	0
6. Relação de desacolhimentos	
Crianças e adolescentes <u>desacolhidos no mês</u>	1
Total de crianças e adolescentes desacolhidos por reintegração à família de origem	0
Total de crianças e adolescentes desacolhidos por reintegração à família extensa	0

Total de crianças e adolescentes desacolhidos para adoção							1
Total de jovens desacolhidos por atingir a maioridade							0
7. Caracterização das crianças e adolescentes acolhidos							
a) Distribuição por Gênero x Faixa Etária							
	0 a 3	4 a 6	7 a 9	10 a 12	13 a 15	16 a 18	Total
Feminino:	0	1	0	2	0	1	4
Masculino:	3	0	1	0	0	0	4
b) Crianças e adolescentes com Deficiência							
Total de Crianças e adolescentes com deficiência							0
<i>Se houver, mencionar qual a deficiência.</i>							
8. Tempo em acolhimento							
0 a 3 meses	4 a 6 meses	7 a 9 meses	10 a 12 meses	13 a 15 meses	16 a 18 meses		
4	4	0	0	0	0		
9. Violações de direitos que resultaram no acolhimento (Possível mais de uma marcação)							
Abandono						2	
Abuso sexual						0	
Exploração sexual						0	
Negligência/maus tratos						2	
Violência Física ou Psicológica						0	
Situação de Risco						0	
Outras						0	
10. Programa Entrega Legal							
Crianças acolhidas em função do Programa Entrega Legal						0	

Medianeira, 02 de junho de 2023.



Gracieli Simone Groth

Coordenação Família Acolhedora

**RELATÓRIO DO NÚCLEO ESPECIALIZADO EM ATENDIMENTO
PSICOLÓGICO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - NEPAC**

Referência: 05/2023

1. Relação de crianças e adolescentes em acompanhamento							
Crianças e adolescentes <u>incluídos no mês</u>							17
Total de crianças e adolescentes em acompanhamento							35
2. Relação de crianças e adolescentes desligados							
Crianças e adolescentes desligados por alta							06
Crianças e adolescentes desligados por desistência							02
Crianças e adolescentes desligados por não adesão							02
Crianças e adolescentes desligados por mudança de município							01
Crianças e adolescentes desligados por outros motivos							00
3. Caracterização das crianças e adolescentes atendidos							
a) Distribuição por Gênero x Faixa Etária							
	0 a 3	4 a 6	7 a 9	10 a 12	13 a 15	16 a 18	Total
Feminino:		01	03	10	07	03	25
Masculino:		01	04	03	01	01	10
b) Crianças e adolescentes com Deficiência							
Total de Crianças e adolescentes com deficiência							00
<i>Se houver, mencionar qual a deficiência.</i>							
c) Distribuição por região de moradia							
Belo Horizonte	Centro	Cidade Alta	Condá	Frimesa	São Cristóvão	Ipê	
05		05	04		03		
Itaipu	Jardim Irene	Nazaré	Panorâmico	Parque Independência	Área Rural	Pedreira	
05	03	04	01	02	02		
4. Tempo em acompanhamento							
0 a 3 meses	4 a 6 meses	7 a 9 meses	10 a 12 meses	+ 12 meses			
25	06	02	01	01			
5. Violações de direitos que motivaram o encaminhamento (Possível mais de uma marcação)							
Abandono							07
Abuso sexual							23
Alienação parental							

Automutilação	03
Bullying	
Conflitos familiares	
Exploração sexual	
Maus Tratos	09
Negligência	09
Ideação ou tentativa de suicídio	03
Violência Física	
Violência Psicológica	
Outras	
6. Outras violações de direitos observadas no atendimento (Possível mais de uma marcação)	
Abandono	
Abuso sexual	
Alienação parental	01
Automutilação	
Bullying	
Conflitos familiares	
Exploração sexual	
Maus Tratos	
Negligência	
Ideação ou tentativa de suicídio	
Violência Física	
Violência Psicológica	24
Outras	

Medianeira, 06 de junho de 2023.



Gracieli Simone Groth
Psicóloga CRP: 08/15463
Coordenadora CEPAC

RELATÓRIO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Referência: 05/2023

1. Identificação da unidade executora do serviço de acolhimento							
Nome da unidade: Entidade Filantrópica O Bom Samaritano							
Endereço: Rua Gualachos, 2625 - Condá							
Telefone: 3264-6196				E-mail: equipecasadeacolhimento.medianeira@outlook.com			
2. Capacidade de atendimento da unidade							
Quantidade de Casas-Lar				01			
Capacidade de atendimento				10			
Vagas disponíveis				00			
3. Relação de acolhimentos							
Crianças e adolescentes <u>acolhidos no mês</u>				02			
Total de crianças e adolescentes acolhidos				12			
4. Relação de acolhidos em acompanhamento familiar							
Crianças e adolescentes em processo de reintegração à família de origem				03			
Crianças e adolescentes em processo de reintegração à família extensa				03			
Crianças e adolescentes em processo de adoção				02			
5. Relação de transferências de modalidade de acolhimento							
Crianças e adolescentes transferidos da Casa-Lar para a Família Acolhedora				02			
Crianças e adolescentes transferidos da Família Acolhedora para a Casa-Lar				00			
6. Relação de desacolhimentos							
Crianças e adolescentes <u>desacolhidos no mês</u>				00			
Total de crianças e adolescentes desacolhidos por reintegração à família de origem				00			
Total de crianças e adolescentes desacolhidos por reintegração à família extensa				00			
Total de crianças e adolescentes desacolhidos para adoção				00			
Total de jovens desacolhidos por atingir a maioridade				00			
7. Caracterização das crianças e adolescentes acolhidos							
a) Distribuição por Gênero x Faixa Etária							
	0 a 3	4 a 6	7 a 9	10 a 12	13 a 15	16 a 18	Total
Feminino:	00	00	00	00	03	01	04

Masculino:	00	00	00	03	04	01	08
b) Distribuição por município de origem da criança/adolescente							
Medianeira							10
Serranópolis							01
Missal							01
c) Crianças e adolescentes com Deficiência							
Total de Crianças e adolescentes com deficiência							03
<i>Deficiência intelectual</i>							
8. Tempo em acolhimento							
0 a 3 meses	4 a 6 meses	7 a 9 meses	10 a 12 meses	13 a 15 meses	16 a 18 meses		
02	02	01	02	01	04		
9. Violações de direitos que resultaram no acolhimento (Possível mais de uma marcação)							
Abandono							02
Abuso sexual							04
Exploração sexual							01
Negligência/maus tratos							06
Violência Física ou Psicológica							07
Outras (abandono de incapaz)							02
10. Programa Entrega Legal							
Crianças acolhidas em função do Programa Entrega Legal							00

Medianeira, 24 de maio de 2023.

Viviane C B Birão

Viviane C. Bonfim Birão
Assistente Social
CRESS/PR 9488 11º Região

Ana Paula Carbonera

Ana Paula Carbonera
Psicóloga
CRP - 08/35012



Reunião Ordinária CMDCA 07/06/2023

RESUMO DELIBERAÇÃO 078/2022 - Incentivo “Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima”.

- Repasse Fundo a Fundo;
- O município precisa aderir ao recurso através de Termo de Adesão;
- Ofertar, de maneira complementar, as crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social que enfrentam dificuldades de acessar, produtos de higiene íntima como fraldas, absorventes e congêneres, bem como produtos higiênicos complementares;
- O recurso é complementar aos recursos existentes, portanto não poderá ser utilizado para a mesma finalidade. O município tem como responsabilidade priorizar as crianças e adolescentes que não são atendidas por outras políticas;
- Municípios de 40.001 a 50.000 habitantes, o valor de referência é R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil Reais);
- Aprovação por meio de Resolução do CMDCA, aprovar o Termo de adesão e o Plano de Ação,
 - A não aprovação do CMDCA também precisa justificar o motivo em resolução;
- O município deve possuir o Atestado de Regularidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência e do Funcionamento Conselho Tutelar (ARCPF - § 5º do art. 17 da Lei 19.173/2018), emitido pelo Departamento de Políticas para Crianças e Adolescentes – DPCA/SEJUF;
- O município ao aderir ao Incentivo se comprometerá a acompanhar as famílias com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social atendidas pela rede de proteção dos municípios, que enfrentam dificuldades em acessar produtos previstos na deliberação e a desenvolver ações educativas relativas à higiene íntima e a saúde menstrual;
- Repasse por porte de Município em parcela única;
- Os recursos previstos na presente Deliberação são destinados exclusivamente para aquisição de produtos de higiene íntima e de produtos de higiene complementar;
- O município deverá iniciar a execução do recurso até, no máximo 12 meses após o recebimento dos recursos financeiros;
- O saldo de recursos apurados em 31 de dezembro de cada exercício poderá ser reprogramado para o exercício seguinte, até o limite de 3 anos;
- Prazo para adesão: 14/07/2023.